



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 009/2024 – UNEMAT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E PELA EMPRESA ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, com sede Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Sinop-MT neste ato representada pela Sra. Silvia Romfim, portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF nº 878.676.561-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **009/2024**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2023/29377.09**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados dos dia **29/12/2024 a 29/03/2025**, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/29377.09**, as fls.2-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação será arcado pela contratada e executora do serviço.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. A contratada justificou o atraso na execução do contrato, conforme processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/29377.09**, alegando o período chuvoso e o recesso de final de ano dos fornecedores como fatores que impediram a conclusão das atividades no prazo inicialmente previsto. Essa justificativa, detalhada nas fls. 2, demonstra a existência de motivos alheios à vontade da contratada e fundamenta o pedido de prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
SRA. SILVIA ROMFIM
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Luisa do Espirito Santo Decio

RG: 2631734-6 SSP/MT

Nome: Clebes Cosendey de Souza

RG: 1220667-9 SJ/MT